



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 1490/2014

SÚMULA: "ADEQUA A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL À NORMATIZAÇÃO FEDERAL, PARA INSTITUIR O PISO SALARIAL PROFISSIONAL NACIONAL COMO BASE DA CARREIRA DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS DO MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO.

A Câmara Municipal de Cruz Machado Estado do Paraná **APROVOU** e eu Antonio Luis Szaykowski Prefeito Municipal **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - O piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e de Agente de Combate às Endemias (ACE) fica fixado no valor de R\$ 1.014,00 (um mil e quatorze reais) mensais, conforme disciplina a Lei Federal nº 12.994, de 2014, que estabeleceu o piso salarial nacional.

Art. 2º - O piso salarial profissional nacional dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e de Agentes de Combate a Endemias (ACE), adotado pelo Município, será atualizado pelo INPC/IBGE na mesma data e sem distinção de porcentagem, dos servidores públicos municipais.

Art. 3º - O ingresso dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e de Agentes de Combate às Endemias (ACE) se dará por teste seletivo, vedada à contratação temporária ou terceirizada, salvo na hipótese de combate a surtos epidêmicos, durando a contratação perdurar a epidemia.

Art. 4º - O controle da jornada semanal de 40 horas semanais dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e de Agentes de Combate às Endemias (ACE) será efetuado pela Secretaria Municipal de Saúde, através de relatórios semanais confeccionados pelos Agentes.

Art. 5º - Os efeitos desta Lei retroagirão à data de início da vigência da Lei Federal nº 12.994, de 2014, ficando o Poder Executivo autorizado a proceder ao pagamento referente à diferença dos valores não recebidos pelos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias, em 12 (doze) parcelas iguais.

Art. 6º - As despesas decorrentes da adoção desta Lei serão garantidas por conta das dotações orçamentárias próprias, que, se necessário, será complementada.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado, 18 de dezembro de 2014.

Antonio Luis Szaykowski
Prefeito Municipal


Antonio Luis Szaykowski
Prefeito Municipal
Cruz Machado - Pr